

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONDAÍ
Comissão de Finanças, Orçamento e Contas

PARECER AO PROCESSO Nº PCP-15/00177153

I - RELATÓRIO:

O presente Processo Administrativo, de procedência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, trata da prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2014.

No uso de suas competências para a efetivação do controle externo do Poder Executivo Municipal, o TCE/SC, acolhendo o relatório da Diretoria de Controle de Município – DMU (fls. 372/432) e as manifestações do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MP/TCE (fls. 433/456) e do relator (fls. 457/463), resolveu emitir parecer “recomendando à egrégia Câmara Municipal de Mondai a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época” e solicitando “à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara” (fls. 464/465).

É o breve relato.

II- VOTO DO RELATOR:

Na condição de relator do presente Processo Administrativo na Comissão de Finanças, Orçamento e Contas e nos termos de sua competência, prevista no artigo 73-A, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 241 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não encontrei qualquer óbice à sua aprovação.

Nesse sentido, em que pesem as restrições de ordem legal e regulamentar apuradas no Relatório DMU nº 1411/2015 (fls. 372/432), verifica-se que foi respeitado o princípio do equilíbrio das contas públicas; foram cumpridos os limites de gasto com pessoal do município e dos Poderes Executivo e Legislativo; e, foram superados os limites mínimos de gastos em Educação e Saúde previstos constitucionalmente.

Ante o exposto, acolhendo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, apresento parecer pela APROVAÇÃO das contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2014, nos termos do projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 2016.

Sala das Comissões, em 14 de março de 2016.


Nilton Gräff
Relator

Pelas conclusões: